



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



Número / Série 3 / NFS-e Emissão 04/08/2022 17:10:33 Incidência Unai (MG) ISS a reter Não
 Prest. do Serviço 04/08/2022 Código de verificação FKGU.8Q41.5GWE.FFOQ Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: PATRICIA NEVES DA SILVA 07001699624
 CPF / CNPJ: 30.002.225/0001-48 Reg.: MEI
 Endereço: R. RIO SAO MARCOS, 119 - Bairro: RESIDENCIAL JARDIM AMARAL - Cep: 38620743
 Telefone: Município: Unai - MG País: Brasil
 Insc. Mun.: 14055055936 Cod. Mob.: 055936 Insc. Est.:
 Email:
 Nome Fant.: ****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS ARTESAOS DE UNAI
 CPF / CNPJ: 04.154.417/0001-80 Reg.: Não Incidência
 Endereço: Av. Governador Valadares, 933 - Bairro: CENTRO - Cep: 38613-680
 Telefone: Município: Unai - MG País: Brasil
 Insc. Mun.: 0303010768 Insc. Est.: 610
 Email:

Documento emitido pelo Prestador de Serviços
 constante deste documento foi
 recolhido em conformidade com as exigências
 legais.
 04/08/2022
 210.785.480-72
 01211023605

Código do Serviço/Atividade

17.08 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. (4,00 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 118/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
PROMOÇÃO DE VENDAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO (01/05/2022 A 31/05/2022)	R\$ 1.000,00	1,00	R\$ 1.000,00

Tributos Federais

PIS INSS CSLL IRRF COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquots (%)
1.000,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)		Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 1.000,00
0,00		0,00		

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: PATRICIA NEVES DA SILVA 07001699624

Recebi(emos) de PATRICIA NEVES DA SILVA 07001699624, os serviços constantes da nota fiscal nº 3, série NFS-e, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/FKGU.8Q41.5GWE.FFOQ>

Data: / /

Assinatura:

Obs -> O valor repassado a Patrícia Neves da Silva foi de R\$ 612,90 referente aos 19 dias, conforme a assinatura de emendo Parlamentar. O restante foi pago com recurso próprio da Associação dos Artesãos de Unai.

CONFERE COM O ORIGINAL

04/08/2022
 Data
 210.785.480-72
 Nome e Assinatura do Declarante
 RG/CPF
 Associação dos Artesãos de Unai

PAGO

T. Parcela nº: 009/2022
 Contr.: 61.164-6
 Ag.: 0505-8
 Banco: B. Brasil

04/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:38:56

050800508 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO ARTESAO UNAI

AGENCIA: 0508-8 CONTA: 61.164-6

=====
DATA DA TRANSFERENCIA 04/08/2022

NR. DOCUMENTO 610.508.000.026.574

VALOR TOTAL 1.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PATRICIA NEVES DA SILVA

AGENCIA: 0508-8 CONTA: 26.574-8

NR. DOCUMENTO 610.508.000.061.164

=====
NR.AUTENTICACAO 5.692.449.435.165.7CE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Rosália Antonio dos Santos, Brasileira, casada, portadora do RG: 19.764.764 e C.P.F.:897.468.806- 91, residente a Rua São José 727 Centro , unai M.G, representante legal da Associação dos Artesãos de Unai inscrita no CNPJ nº 04.154.417/0001-60 instalada na av. Gov. Valadares 933 centro Unai M.G.

Contratado: Patricia Neves da Silva, Brasileira, casada, Prestadora de serviços, portadora da cédula de identidade RG. MG 11913627 e inscrito no CPF 013097556-71 residente e domiciliado na Rua São Marcos , 119, Bairro Jardim Amaral, Unai M.G. CEP: 38.620-743.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a prestação de serviços de vendas, compreendendo as atividades de organização da loja da Associação dos Artesãos de Unai.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 3ª:

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores de 1000,00 (hum mil reais), no prazo de 08 meses (de Maio a Dezembro de 2022) na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 10ª.

CLÁUSULA 4ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R\$ 1000,00, a serem pagos mensalmente em data concordada entre as partes e no período de 08 meses (de maio a Dezembro de 2022) devendo ser pago em dinheiro.

O presente contrato não estabelece relação de vínculo empregatício entre as partes e se encerra quando da conclusão do serviço objeto deste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA 16ª: As partes elegem o Forum da cidade de Unai-MG para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor abaixo:

Unai M-G, 01 de Maio 2022.

Rosalia Antonio dos Santos

Rosalia Antonio dos Santos (Contratante)

Patricia Neves da Silva

Patricia Neves da Silva (contratada)